



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 059/2020
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE VALERIA REGINA DE CARVALHO, DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO CARLOS HENRIQUE JOANA.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **VALERIA REGINA DE CARVALHO**, dependente do servidor falecido, **CARLOS HENRIQUE JOANA**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Gari, matrícula n° 1790-6, conforme Portaria de Concessão de Pensão n°058/2020 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 0151/2020, em R\$ 1.577,81 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 104, I, §3º da Lei Municipal n° 1.228/2017	R\$ 1.577,81
Total		R\$ 1.577,81

(REAJUSTE PELORGPS)

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de novembro de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -